



## RELATÓRIO TÉCNICO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA - ACC**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SISAL E PORTAL DO SERTÃO**

**14º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 25/08/2022 a 25/11/2022**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 25/08/2022 a 25/11/2022, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Sisal e Portal do Sertão, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 25/08/2022 a 25/11/2022. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo quarto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virginia Moreira Almeida Costa.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Conselheiro Dantas, 188, Centro, no Município de Serrinha– BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 09 pessoas, sendo 01 Coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 assistente administrativo, 04 agentes sócios produtivos, 01 atendente de vendas e 01 agente de vendas, todos contratados em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor. A partir do 11º trimestre o contrato alcançou seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

Este relatório trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo da execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019 celebrado entre a Organização Social Associação Central de Cidadania - ACC e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol implantado no Território de Identidade Sisal e Portal do Sertão.

Sua vigência entre 20/05/2021 e 19/05/2024, com total de 36 (trinta e seis) meses e valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil

reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania – ACC, sem ocorrência de modificações.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	24 de Maio de 2022 a 24 de Agosto de 2022	31 de Agosto de 2022
14º Relatório	25 de Agosto de 2022 à 25 de Novembro de 2022	02 de Dezembro de 2022
15º Relatório	26 de Novembro de 2022 à 26 de Fevereiro de 2023	03 de Março de 2023
16º Relatório	27 de Fevereiro de 2023 à 27 de Maio de 2023	02 de Junho de 2023
Relatório Anual	Ano de 2022	30 de Janeiro de 2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O Primeiro Termo Aditivo deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 19/05/2021 com publicação no DOE em 25/05/2021 para este novo momento, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 16/06/2021, em virtude dos processos internos. Este contrato de gestão nº 006/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido que teve como consequência esperada a renovação do contrato, fazer o repasse de valor financeiro, revisar e manter os indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária. A Organização Social formulou o pedido da renovação por meio de Ofício enviado, conforme documento (00029966321) instruído sob o número SEI 021.2131.2021.0001145-34 proposta por três anos, totalizando 5 anos de duração.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No período de execução do décimo quarto trimestre, uma visita foi realizada no período de 08 a 10 de novembro por Eva Patrícia Bandeira, membro da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, para acompanhar as técnicas da Casa Civil, Karina Oliveira e Jaqueline Soares, ao CESOL Território do Sisal e Portal do Sertão. No primeiro dia visitamos o espaço de comercialização “Toca da Terra”, em Feira de Santana, na tarde deste dia os Empreendimentos Mulheres Brilhantes e ASSOARTE, ambos de Conceição da Feira, ao final seguimos viagem com destino a Serrinha. Na manhã do dia seguinte visitamos a sede do CESOL Sisal, o espaço de comercialização, dialogamos com a equipe técnica do Cesol e presidente da OS ACC, além de conhecer um pouco da história das agricultoras da Feira Agroecológica e grupo Tecendo Sonhos, EES da carteira ativa. O último dia ficou reservado para a técnica que acompanha o contrato sanar dúvidas e orientar sobre as metas e indicadores do trimestre.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; o empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Informações complementares foram solicitadas por essa Comissão no dia 12/12/2022 e sua devolutiva ocorreu em 19/12/2022, por parte da Organização Social, com o intuito de esclarecer e/ou complementar dado relacionado à execução de metas físicas e despesas financeiras realizadas durante o período de vigência contratual.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 006/2019- Período 25/08/2022 a 25/11/2022  
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	14º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CALCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
	CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Percentual de empreendimento s participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento Cooperativa Central existente com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
4	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	10
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	1	1	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Nº previsto de evento	1	1	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>240</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>240</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	14º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	65%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Numero previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Numero previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>						<b>90</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>		<b>90</b>		
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>		<b>1,0</b>		
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0 * 0,7) + (ICG = 1,0 * 0,3)</b>						<b>1,0</b>					

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

O Cesol Sisal/Portal do Sertão ao longo do 14º trimestre tem realizado diversas atividades complementares para o fortalecimento dos empreendimentos e aperfeiçoamento do projeto enfatizando a comercialização, conforme descritos a seguir:

- A parceria entre COOBENCOL e Cesol Sisal/Portal do Sertão contribuiu com a pesagem e a criação da rotulagem da farinha de mandioca para entrega de 284 kg no PNAE para a merenda escolar no município de Santa Luz, dia 25 de agosto;

- Em 29 de agosto outra ação de merenda escolar para o PNAE com as entregas de sequilhos, hortaliças, bolinhos cupcake e abóbora com pesagem, contabilidade e checagem das quantidades solicitadas;



ENTREGA DO PNAE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZ

- No município de Araci, em 10 de outubro, entrega dos produtos (ovos, beiju seco, bolo e hortaliças) para o PNAE nas escolas municipais e creches. Estes produtos são oriundos de empreendimentos assistidos pelo CESOL e associados da APAEB Araci;

- Em 10 de Outubro reunião com Diretoria Financeira e Presidente da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPO DE EMPREENDEMENTOS SOLIDÁRIOS – COOAFES para decidir sobre a junção das marcas dos empreendimentos com a da cooperativa, cujo objetivo é o fortalecimento dos grupos filiados que precisam do CNPJ da COOAFES para comercializar para o PAA e PNAE;

- Em 11 de outubro no município de Araci foi realizada reunião com Diretoria da APAEB – Araci, CESOL, COOBENCOL, MOC, ACOPAC e ABCCM para planejar as ações do edital da Chamada Pública nº 01/2022 Empreendimentos Econômicos Liderados por Mulheres na Bahia para potencializar a cozinha da instituição.

- Em 20 de outubro participação do Cesol na Feira de Economia Solidaria do V Seminário do Sisal do IF Baiano Campos Serrinha, com palestras, oficinas e trocas de experiências.

- No dia 11 de Novembro reunião com o Coletivo de Mulheres do Sindicato Rural de Conceição do Coité com objetivo de discutir sobre as perspectivas de Políticas Públicas para as mulheres nos próximos anos bem como dialogar sobre o seminário dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as meninas e mulheres. A campanha tem o objetivo de conscientizar a população sobre os diferentes tipos de agressão contra meninas e mulheres no mundo. Esta mobilização ocorre anualmente e conta com a participação da sociedade civil e do poder público, tendo seu início em 16/11 e encerramento dia 10/12. O 22/11 será o ponto alto com o Seminário no Distrito de Salgadália, município de Conceição do Coité, devido às ocorrências e aumento dos casos de violência contra as mulheres;

- Participação da Feira de Saberes, Sabores e Fazeres por Sertão Justo, em comemoração aos 55 anos do MOC, em Feira de Santana, nos dias 13, 14 e 15 de Setembro, com a presença de empreendimentos dos municípios de Feira de Santana, Conceição da Feira, Coração de Maria, Iará, Serrinha, Ichu, Conceição do Coité, Retirolândia, Santa Luz, Araci, Barrocas, Teofilândia, Teodoro Sampaio;



FEIRA DE SABERE, SABORES E FAZERES POR SERTÃO JUSTO, EM COMEMORAÇÃO AOS 55 ANOS DO MOC - FEIRA DE SANTANA - BAHIA

- Participação no Seminário sobre a violência contra as Mulheres, em 22 de Novembro, realizada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Conceição do Coité, no Distrito de Salgadália. A atividade faz parte da campanha dos 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra as meninas e mulheres e seu objetivo é discutir e apresentar estratégias e ações para o combate à violência. O evento teve a participação de Selma Glória, Coordenadora do Programa de Gênero, Geração e Igualdade Racial (PGGIR), do MOC e da Tenente Nina Marques, comandante da Ronda Maria da Penha no Território do Sisal, de Rafael Couto da Defensoria Pública de Conceição do Coité junto aos movimentos de Mulheres e entidades parceiras.



SEMINÁRIO SOBRE A VIOLENCIA CONTRA MULHERES – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ NO DISTRITO DE SALGADÁLIA.

**COMPONENTE FINALÍSTICO - CF**

**CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES**

**CF 1.2.1– Empreendimentos com assistência técnica prestada**

A Contratada relata que as assistências técnicas prestadas aos EES no decorrer do 14º trimestre têm sido realizadas seguindo o plano de ação e, por vezes, demandas espontâneas.

Dentre elas podem-se destacar as assistências em controle de caixa, inovação de receitas, diversificação de produtos artesanais, memorial de rotulagem, tabela nutricional.

Relatórios das visitas foram encaminhados anexos para comprovação deste indicador.

**CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

**2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Conforme demonstrado nos trimestres anteriores, a Contratada mantém os produtos dos EES assessorados pelo Cesol Sisal e Portal do Sertão nos mercadinhos de bairros e das comunidades, nas feiras pontuais e/ou fixas da agricultura familiar nos municípios do território, no espaço da loja Toca da Terra de Serrinha e Feira de Santana, no PAA e PNAE, no Armazém da Agricultura Familiar - Arco Sertão, nos espaços próprios dos empreendimentos, em lojas parceiras (Loja Maria Bunita - Santa Luz; Loja Flor do Sertão – Araci; Loja Ponto Nosso – Valente; Loja Heidy Luxo – Retirolândia; Padaria Sabor da Vida – Irará; Lojas Coité Artes e Ateliê Bellas Artes - Conceição do Coité), além das redes sociais (whatsaap, instagram e facebook).

**CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado**

As melhorias realizadas no decorrer do 14º trimestre dos produtos se destacaram, principalmente, nas peças artesanais, dando enfoque nos formatos, acabamentos, embalagens, rotulagem, diversificação de cores e, no quesito alimentício foi destaque a inovação das receitas sem lactose, tamanho e peso, rotulagem com marca e identificação do grupo, valor nutricional e sabores além do código de barras.

Abaixo segue algumas melhorias realizadas:



Antes – formato irregular e sem acabamento	Depois com formato regular e bom acabamento
Grupo Arte do Vovô - Irará	



Antes - sem identificação do produto	Depois - Rótulo com identificação de sabor, peso e código de barras
Grupo Mulheres Poderosas – Serrinha	



Antes - Etiqueta apenas com nome grupo	Depois - Rótulo identificando sabor polpa e nome grupo
Grupo Mulheres de Fibra – Conceição do Coité	



Antes - Vaso apenas pintado de branco	Depois - Vaso revestido com corda sisal e pés
Mulheres de Fé - Retiroândia	



Antes – sem qualquer identificação	Depois – rótulo com produto identificado massa de aipim, nome do grupo e pesagem
Grupo Quebra Fogo - Irará	



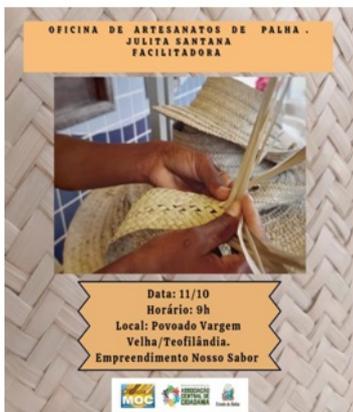
Oficina de artesanato de palha - Povoado Vargem Velha - Teofilândia.  
Melhoramento de técnicas do trançado e tingimento

Os relatórios das melhorias realizadas dos produtos foram encaminhados anexos ao 14º Relatório de Prestação de Contas.

### CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

As peças de comunicação e propaganda têm proporcionado visibilidade aos EES, instrumento essencial para alavancar a comercialização além de divulgar as ações prestadas pelo Cesol Sisal e Portal do Sertão dentro do território.

Para o trimestre em análise, segue abaixo algumas das peças veiculadas na divulgação da “Oficina de Artesanato de Palha”, “Oficina para Produção de Bolos sem Lactose” e divulgação da “Feira de Economia Solidária do V Seminário do Sisal” dentre outras:





As peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e aplicadas foram divulgadas em site e redes sociais (facebook, instagram e YouTube):

<https://www.facebook.com/cesolportaldosertao>

<https://www.instagram.com/cesolportalsisal>

<https://youtube.com/channel/UCBkmdDff-YSCsbroa71Zzyw>

### **CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

#### **CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização**

A Associação Central de Cidadania – ACC através do Cesol Sisal e Portal do Sertão mantém os 128 empreendimentos da carteira ativa na Rede Central de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão bem como na Arco Sertão Central comercializando os produtos através das chamadas públicas de PAA, PNAE e projetos emergenciais.

Esta parceria possibilita a constante busca por novos mercados consumidores e alternativas para o escoamento da produção dos grupos assistidos.

#### **CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL**

A parceria firmada entre Cesol Sisal e Portal do Sertão e as lojas fomentadas têm sido avaliado como um bom resultado financeiro por parte dos EES, visto que estes pontos criaram novas oportunidades de expor/divulgar e comercializar os diversos produtos ali demonstrados.

Os espaços do Armazém, Loja Flor do Sertão (Araci), a Loja Coité Artes e o Ateliê Bellas Artes (Conceição do Coité), Loja Maria Bonita (Santaluz), Rede Ponto Nosso (Valente), Padaria Sabor da Vida (Irará) e a Loja Heidy Luxo (Retirolândia) além dos mercadinhos nas comunidades tem contribuído para o fortalecimento do comércio local bem como na melhoria das famílias que encontraram no artesanato e/ou agricultura familiar sua fonte de renda.

#### **CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável**

A Contratada, nos últimos dois anos, tem realizado os eventos de consumo responsável através de lives, isso se deve ao fato dos empreendimentos assistidos ainda não se sentirem seguros para uma atividade presencial.

No 14º trimestre, atendendo uma demanda comum de empreendimentos do ramo alimentício, foi pensado e executado uma “Oficina para produção e aprendizagem de bolos caseiros com enfoque em produtos zero lactose”. Este evento realizado em 22 de novembro, na sede do Cesol Sisal em Serrinha, contou com a participação de trinta e uma (31) mulheres empreendedoras que sentiram a necessidade de diversificar seu produto devido à grande procura por parte dos consumidores.

Empreendimentos dos municípios de Serrinha, Biringinga, Teofilândia, Barrocas, Ichu, Conceição do Coité e Retirolândia marcaram presença na oficina em busca de uma alimentação saudável e do consumo consciente.

Anexo ao relatório de prestação de contas segue a lista de presença como meio de comprovação dos empreendimentos participantes do evento/capacitação.



Oficina Para Produção E Aprendizagem De Bolos Caseiros Com Foco Em Produtos Sem Lactose – Evento De Estímulo Ao Consumo Responsável

#### **CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**

##### **CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

A Contratada mantém a atualização dos empreendimentos através das visitas in loco, reuniões online, ligações telefônicas e/ou mensagens via whatsapp.

Os relatórios das visitas técnicas realizadas pelos agentes sócios produtivos foram anexados ao 14º Relatório de Prestação de Contas.

##### **CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas**

A atualização das famílias segue conforme descrito no CF 4.1.1 para cada membro dos grupos acompanhados pela Contratada.

##### **CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo**

A Contratada, através da planilha da produtividade do capital fixo, tem acompanhado e monitorado a produção e comercialização dos empreendimentos assistidos.

Os técnicos percebem que há certo desconforto por parte dos EES em compartilhar tais informações acerca da produtividade de capital fixo, uma vez que cada empreendimento adota uma forma diferenciada em realizar este controle e resiste nas mudanças, ainda assim a tabela utilizada com as informações de cada empreendimento foi encaminhada anexa para comprovação.

##### **CF 4.4.1 – Efetividade da produção**

Para este componente finalístico, segue o relatado no CF 4.3.1 através da planilha de acompanhamento e monitoramento da efetividade da produção dos empreendimentos assistidos.

As planilhas seguem anexas ao relatório como meio de verificação.

#### **CF 5 – Articulação, governança e formação permanente**

##### **CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária**

A Contratada esteve reunida, em 30 de agosto, na sede do Cesol Serrinha, através da Secretaria da Agricultura de Araci, com a engenheira agrônoma do Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e da Agente de Desenvolvimento da Sala Empreendedor do SEBRAE, no fomento de políticas públicas em economia solidária voltadas para a comercialização local dos produtos da agricultura familiar dos pequenos empreendedores do município.

O fruto da reunião foi a implantação da Casa do Agricultor no município de Araci com o objetivo de comercializar produtos oriundos da agricultura familiar e economia solidária.



#### **CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária**

O evento formativo em economia solidária aconteceu em 21 de novembro, na cidade de Ichu, e contou com a presença de empreendedores e produtores rurais do município.

Falou-se da importância da economia solidária, como tem mudado a vida das pessoas inseridas no contexto, das ações desenvolvidas pelo Cesol Sisal e Portal do Sertão e o quanto tem proporcionado o fortalecimento local e a geração de renda das famílias.

Como comprovação, a contratada encaminhou lista de presença e fotos do evento anexadas ao relatório de prestação de contas.



### **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

#### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

##### **CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas pela Organização Social estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho, visto que as despesas estão associadas ao objeto do contrato de gestão.

##### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

Destaca-se que no trimestre analisado, houve desligamento de uma colaboradora, conseqüentemente a redução no percentual estabelecido foi perceptível.

#### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

##### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

A Organização Social Associação Central de Cidadania elaborou e aplicou regulamento de compras aprovado pelo conselho deliberativo, obedecendo aos critérios e princípios para sua aprovação. Regras e procedimentos foram adotados para contratação de melhorias e prestação de serviços para a realização das ações pactuadas no contrato estabelecido.

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

### **CG 3 – Gestão de Pessoal**

#### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

A contratada mantém o quadro de funcionários com base na CLT e toda equipe foi selecionada através de processo seletivo realizado por entrevista e análise curricular.

#### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

A equipe contratada pela Associação Central de Cidadania - ACC até o momento atendeu aos requisitos previstos. A seleção é realizada através de análise curricular, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível superior.

Vale salientar que no decorrer do trimestre uma colaboradora solicitou desligamento do quadro de pessoal, em tempo a Contratada foi informada para a substituição imediata do cargo vago.

#### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

A contratada tem, atualmente, no seu quadro de pessoal 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 assistente administrativo, 04 agentes sócios produtivos, 01 agente de vendas e 01 atendente de loja, todos cumprindo carga horária de 40 horas semanais, conforme legislação trabalhista.

A ACC foi notificada quanto ao preenchimento da vaga ociosa existente de agente sócioprodutivo, conforme descrito no CG 3.1.2.

### **CG 4 – Gestão do Controle**

#### **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A Contratada precisa cumprir o prazo de envio do Relatório de Prestação de Contas bem como de seus anexos, obedecendo ao modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, uma vez que acarreta no andamento e conclusão da análise por parte da comissão.

No que diz respeito ao Relatório de Articulação, este não foi entregue conforme cláusula nona, parágrafo primeiro, do Contrato de Gestão.

#### **CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

Manifestaram através da Resolução N° 67/2021 com base no 2° Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a Elaboração de Plano de Ação de Melhoria para os Relatórios Técnicos Trimestrais, conforme orientação Congeos.

#### **CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

A Organização Social tem cumprido com as cláusulas constantes em contrato.

#### **CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Houve indicações da Auditoria Geral do Estado de acordo com a Ordem de Serviço AGE n° 03/2021, de 17/03/2021 em face deste Contrato de Gestão.

Os documentos inerentes à auditoria encontram-se no Processo SEI n° 013.1317.2021.0009862-91 e em outros autos gerados na SETRE.

## **6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

### **6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FIDUCIÁRIO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	3.621,77	Saldo Atual em Conta Corrente	179.263,51
<b>Total de entradas (f)</b>	<b>420.018,72</b>	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasse Públicos no Período - Custeio	391.808,50	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 179.263,51</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,02		
Outras Receitas	0,00		
Devolução (estornos bancários)	28.210,20		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>423.640,49</b>		
<b>Total de saídas (g)</b>	<b>244.717,65</b>		
Despesas de Custeio	244.717,65		
Despesas Pagas do Período	244.717,65		
Despesas Pagas - pagamentos indevidos	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 178.922,84</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 340,67</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 178.922,84		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	108.551,60		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>178.922,84</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº006/2019 É DEFINIDO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	391.808,50	0,00	391.808,50	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	3.621,77	0,00	3.621,77	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>395.430,27</b>	<b>0,00</b>	<b>395.430,27</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,02	0,00	0,02	0,00		
1.2.2 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução (estornos bancários)	28.210,20	0,00	28.210,20	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>28.210,22<sup>r</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,02<sup>r</sup></b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>423.640,49</b>	<b>0,00</b>	<b>395.430,29</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	14º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	36.470,91	0,00	36.470,91	0,00	36.470,91	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	27.842,44	0,00	27.842,44	0,00	27.842,44	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>64.313,35</b>	<b>0,00</b>	<b>64.313,35</b>	<b>0,00</b>	<b>64.313,35</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	108.551,60	108.551,60	108.551,60	108.551,60	217.103,20	108.551,60
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>108.551,60</b>	<b>108.551,60</b>	<b>108.551,60</b>	<b>108.551,60</b>	<b>217.103,20</b>	<b>108.551,60</b>
2.3 Despesas Gerais	67.352,70	0,00	67.352,70	0,00	67.352,70	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>67.352,70</b>	<b>0,00</b>	<b>67.352,70</b>	<b>0,00</b>	<b>67.352,70</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Matéria prima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>240.217,65</b>	<b>108.551,60</b>	<b>240.217,65</b>	<b>108.551,60</b>	<b>348.769,25</b>	<b>108.551,60</b>
3. Despesa de Investimento	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>244.717,65</b>	<b>108.551,60</b>	<b>244.717,65</b>	<b>108.551,60</b>	<b>353.269,25</b>	<b>108.551,60</b>

NOTA 1 - ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL REGISTRADO REFERE-SE AO REPASSE DA 14ª E 15ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2019;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO 13º TRIMESTRE;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 4 - NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "ENCARGOS SOCIAIS" ESTÁ ACIMA DO LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) NA PROPOSTA DE TRABALHO;

NOTA 5 - NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS "SERVIÇOS DE TERCEIROS" E "DESPESAS GERAIS" EXCEDEM O LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO APRESENTADO PELA OS NA PROPOSTA DE TRABALHO;

NOTA 6 - NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, REGISTRA QUE HOUVE UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO (FRS).

## 6.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor de R\$391.808,85 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$3.621,77 (três mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) e estornos bancários no total de R\$28.210,20 (vinte e oito mil e duzentos e dez reais e vinte centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$423.640,49 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença positiva de R\$340,67 (trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) sem prejuízo, pois demonstra que o saldo financeiro está inferior ao saldo bancário (conta corrente e aplicação).

### **Das Despesas**

Segundo apresentado, tabela 03, o valor total de R\$64.313,55 (sessenta e quatro mil e trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) que está inferior ao limite de gasto programado de R\$68.140,68 (sessenta e oito mil e cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos), conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – SERRINHA. Este desembolso corresponde a 61,35%, isto significa que se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$135.462,76 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) com base no valor do repasse para o referido período, a 14ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como também férias e verbas rescisórias. Quanto à rescisão, trata-se do desligamento de 01 técnico que exercia a função de agente socioproductivo. Tais ocorrências, apesar de serem provisionadas e com efetivação em momento oportuno, impactaram o saldo da rubrica “Encargos Sociais” que excedeu o limite programado para o período. E, tal conclusão foi possível mediante comparativo do previsto e realizado conforme proposta de trabalho da Organização Social. É interessante que a cada prestação de contas trimestral, o quadro de pessoal seja atualizado conforme adesão e desligamento de técnicos, assim como é recomendável encaminhar informações pertinentes a seleção e contratação de pessoal para equipe técnica do CESOL.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam o limite esperado para o trimestre. A análise técnica resume as ações do período em “visita técnica”, “assistência técnica”, “entrega de produtos da agricultura familiar e economia solidária para alimentação escolar” e “serviços de marketing”. Para mais, houve utilização do saldo remanescente destinado ao Fundo Rotativo Solidário – FRS pelos EES.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$244.717,65 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) que ultrapassa o limite total de saídas programado para o trimestre. Vale destacar, o saldo da receita do período é composto pelas parcelas liberadas e o saldo remanescente do 13º trimestre. Mediante análise da parte financeira do referido trimestre, a comissão solicita revisar o saldo remanescente mediante 13º Relatório Técnico Trimestral de Prestação de contas; e orienta a acompanhar os saldos excedentes nas rubricas Encargos Sociais, Serviços de Terceiros e Despesas Gerais, alocar adequadamente despesas com férias e 1/3 sobre férias, retificar saldos de contas. Como também, atentar-se com o preenchimento das tabelas financeiras da prestação de contas trimestral e considerar as fórmulas existentes, revisar as tabelas e revisar o saldo final do referido período, além de dar atenção à assinatura dos comprovantes de pagamentos como recibos e contracheques, estas orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes, que ao serem retificados pela Contratada serão juntados como complemento do referido relatório trimestral de prestação de contas.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

A pesquisa de satisfação realizada pela Contratada com os EES foi durante a realização da Oficina para Produção e Aprendizagem de Bolos Caseiros sem lactose, em 29 de novembro, na sede do Cesol na rua Conselheiro Dantas, 188, Centro Serrinha Bahia, com a participação de representantes dos empreendimentos dos municípios de Serrinha, Barrocas, Teofilândia, Biritinga, Ichu, Conceição do Coité e Retirolândia.

A pesquisa registrou uma ótima satisfação dos participantes na Oficina. Verifica-se que a Organização escolheu um serviço prestado para verificar o desempenho organizacional.

Em que pese se confirmar a realização da pesquisa de satisfação por parte do Cesol, verifica-se que a técnica da pesquisa precisa ser melhorada, pois, precisa ser avaliar a gama dos serviços prestados pelo Cesol: as assistências técnicas prestadas, as oficinas realizadas, as vistas técnicas e os espaços de comercialização são alguns dos exemplos.

## **8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Houve indicações da Auditoria Geral do Estado de acordo com a Ordem de Serviço AGE nº 03/2021, de 17/03/2021 em face deste Contrato de Gestão.

Os documentos inerentes à auditoria encontram-se no Processo SEI nº 013.1317.2021.0009862-91 e em outros autos gerados na SETRE.

## **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

A contratada tem cumprido com as cláusulas constantes no contrato.

## **11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS**

A contratada cumpriu com todas as metas estabelecidas em contrato.

**14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022**  
**Tabela 01...Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados**

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	14º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CÁLCULO	PARAMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1.	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	128	128	20	0%
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produto / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produto)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA

3.		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundos Rotativa Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

4.	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada/capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da produção	Produção comercializada/produção (realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5.	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA

<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>										
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	100%	100%	100%	10	0%

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3.	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas trimestrais	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
4.	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	00	00	10	0%
		4.3.2 - Responsabilização de Irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	NA	00	00	10	0%
<b>DESCONTO APLICÁVEL</b>										<b>0%</b>

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação precisa desenvolver plano individualizado de acompanhamento para cada contrato de gestão.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores, inclusive no que diz respeito ao quantitativo mínimo do quadro de colaboradores para a execução do serviço.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade de todos os serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 02/02/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 02/02/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 02/02/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 02/02/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 02/02/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 02/02/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 02/02/2023, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 03/02/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 03/02/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 03/02/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 06/02/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00060378935** e o código CRC **E1E056C**.